



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Paratinga - BA

Segunda-feira • 13 de julho de 2020 • Ano IV • Edição Nº 552

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
DECRETO (Nº 089/2020) .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	4
RETIFICAÇÃO   RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2020) .....	4
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> .....	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	5
EXTRATO (CONTRATO Nº 107/2020) .....	5
<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> .....	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	6
EXTRATO (CONTRATO Nº 105/2020) .....	6
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b> .....	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	7
EXTRATO (CONTRATO Nº 082/2020) .....	7
EXTRATO (CONTRATO Nº 109/2020) .....	8
<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS</b> .....	9
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	9
EXTRATO (CONTRATO Nº 100/2020) .....	9
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b> .....	10
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	10
EXTRATO (CONTRATO Nº 108/2020) .....	10
<b>SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b> .....	11
ATOS OFICIAIS .....	11
LICENÇA AMBIENTAL (Nº 006/2020) .....	11

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 089/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
ESTADO DA BAHIA

**DECRETO Nº 089, DE 13 DE JULHO DE 2020.**

*Altera o funcionamento de templos de ritos religiosos, bares e restaurantes, na forma que indica.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATINGA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO ter sido sancionada pelo Presidente da República a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID – 19 (Novo Coronavírus);

CONSIDERANDO as recentes determinações do Governador do Estado da Bahia como reforço das medidas preventivas de combate à COVID – 19;

CONSIDERANDO a confirmação de casos da COVID - 19 no município de Paratinga, conforme Boletim Epidemiológico publicado e atualizado diariamente e os critérios estabelecidos pelo Comitê Científico do Consórcio Nordeste para flexibilização ou não da abertura do comércio em cada cidade;

**DECRETA:**

**Art. 1º. Fica permitida a abertura de igrejas e demais templos de ritos religiosos nos dias de terça, quinta e sexta-feira, além de sábado e domingo, limitados a 30% da sua capacidade, devendo ser obedecido o distanciamento entre os frequentadores, o uso obrigatório de máscaras e evitando a aglomeração de pessoas no seu entorno.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
ESTADO DA BAHIA

**Art. 2º. Fica permitido o funcionamento de lanchonetes, quiosques, restaurantes, pizzarias, bares e similares nos dias de sexta-feira, sábado e domingo, durante o dia, no horário de 10hs às 15hs, e durante à noite, no horário de 18hs às 22hs.**

§ 1º. O estabelecimento deve obedecer ao limite de até 04 (quatro) pessoas por mesa e o total de 20 (vinte) pessoas dentro da casa comercial, incluídas as mesas da calçada, se houver, com distanciamento de 2 metros entre as mesas e, em todo caso, evitando a aglomeração de pessoas no seu entorno e obedecendo as determinações sobre o uso da máscara.

§ 2º. Em todo caso fica terminantemente proibido o uso de som automotivo, carro de som, caixa de som e afins.

§ 3º. Nos demais dias fica permitido o funcionamento exclusivamente na forma de *delivery*/entrega ou retirada, adotando todas as medidas suficientes de higienização e segurança no desempenho das atividades.

**Art. 3º.** O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto será caracterizado como infração à legislação municipal e penal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis, inclusive, no que couber, multa e cassação de licença de funcionamento.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se as demais determinações estabelecidas no Decreto nº 77, de 19 de junho de 2020, e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paratinga-BA, 13 de julho de 2020.

**Marcel José Carneiro de Carvalho**

**Prefeito de Paratinga**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**RETIFICAÇÃO | RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2020)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
E S T A D O   D A   B A H I A

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA - BAHIA**  
**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 044/2020**

Na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios, 10 de julho de 2020, Ano IV- Edição Nº 551, FLS.08, referente ao **PROCESSO DE DISPENSA Nº 044/2020**.

ONDE SE LÊ: **Vigência 18/06/2020 a 18/08/2020**

LEIA-SE: **Vigência 10/07/2020 a 10/09/2020**

ONDE SE LÊ: **Paratinga, 02 de julho de 2020**

LEIA-SE: **Paratinga, 10 de julho de 2020**

Paratinga/BA, 13 de Julho de 2020. Marcel José Carneiro de Carvalho. Prefeito Municipal.

**Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica, Rua Benjamin Constant**  
**– Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA**

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 107/2020)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
ESTADO DA BAHIA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2020  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
CNPJ nº. 14.105.225/0001-17  
Pregão Presencial nº 013/2019**

O Prefeito Municipal de Paratinga, Estado da Bahia, torna-se publico que firmou nesta data contrato com a empresa **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SERVIÇOS - ME**, inscrita no CNPJ nº 69.942.019/0001-53. Valor Global contratado: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Objeto: prestação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização e controle de aves e morcegos nas áreas internas e externas dos prédios públicos vinculados as secretarias e órgãos deste município de Paratinga, bem como lavagem, desincrustação e desinfecção de reservatórios e caixas d'água. Constante do Processo Adm. nº .047/2019 – Pregão Presencial n. 013/2019. Dotação Orçamentária: 03.03/2.003/33.90.39/00. Data Assinatura Contrato: 09/04/2020. Vigência: 08 (meses). Paratinga–Ba, 13 de Abril de 2020. **MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**. Prefeito Municipal.

**DECLARAÇÃO**

Declaramos que o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2020**, foi publicado por afixação no mural da Prefeitura Municipal de Paratinga no dia 13 de Abril de 2020, atendendo as determinações estabelecidas com referência à publicidade dos atos públicos, que dispõe sobre as publicações dos atos oficiais do Município de Paratinga – BA. Setor responsável pelas publicações.

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 105/2020)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
ESTADO DA BAHIA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2020  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
CNPJ nº. 14.105.225/0001-17  
Pregão Presencial nº 013/2019**

O Prefeito Municipal de Paratinga, Estado da Bahia, torna-se publico que firmou nesta data contrato com a empresa **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SERVIÇOS - ME**, inscrita no CNPJ nº 69.942.019/0001-53. Valor Global contratado: R\$ 78.760,00 (setenta e oito mil setecentos e sessenta reais). Objeto: prestação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização e controle de aves e morcegos nas áreas internas e externas dos prédios públicos vinculados as secretarias e órgãos deste município de Paratinga, bem como lavagem, desincrustação e desinfecção de reservatórios e caixas d'água. Constante do Processo Adm. nº 047/2019 – Pregão Presencial n. 013/2019. Dotação Orçamentária: 07.07/2.073/33.90.39/00/029. Data Assinatura Contrato: 09/04/2020. Vigência: 08 (meses). Paratinga–Ba, 13 de Abril de 2020. **MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**. Prefeito Municipal.

**DECLARAÇÃO**

Declaramos que o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2020**, foi publicado por afixação no mural da Prefeitura Municipal de Paratinga no dia 13 de Abril de 2020, atendendo as determinações estabelecidas com referência à publicidade dos atos públicos, que dispõe sobre as publicações dos atos oficiais do Município de Paratinga – BA. Setor responsável pelas publicações.

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 082/2020)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
ESTADO DA BAHIA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2020**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA**  
**CNPJ nº. 14.105.225/0001-17**  
**Pregão Presencial nº 008/2020**

O Prefeito Municipal de Paratinga, Estado da Bahia, torna-se publico que firmou nesta data contrato com a empresa EDSON RIBEIRO E FILHO COMERCIO DE PEÇAS LTDA – ME, CNPJ Nº 17.575.347/0001-65. Valor Global contratado: R\$ 306.270,00 (trezentos e seis mil e duzentos e setenta reais). Objeto: aquisição de pneus, câmaras de ar, para serem utilizados nos veículos e maquinas pesadas pertencentes a frota do Município de PARATINGA - BA. Constante do Processo Adm. nº .023/2019 – Pregão Presencial n. 008/2019. Dotação Orçamentária: 05.05/2.015/2.024/33.90.39/00,01,19. Data Assinatura Contrato: 02/03/2020. Vigência: 31.12.2020. Paratinga–Ba, 02 de Março de 2020. **MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**. Prefeito Municipal.

**DECLARAÇÃO**

Declaramos que o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2020**, foi publicado por afixação no mural da Prefeitura Municipal de Paratinga no dia **02 de Março de 2020**, atendendo as determinações estabelecidas com referência à publicidade dos atos públicos, que dispõe sobre as publicações dos atos oficiais do Município de Paratinga – BA. Setor responsável pelas publicações.

**EXTRATO (CONTRATO Nº 109/2020)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
ESTADO DA BAHIA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2020  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
CNPJ nº. 14.105.225/0001-17  
Pregão Presencial nº 013/2019**

O Prefeito Municipal de Paratinga, Estado da Bahia, torna-se publico que firmou nesta data contrato com a empresa **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SERVIÇOS - ME**, inscrita no CNPJ nº 69.942.019/0001-53. Valor Global contratado: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Objeto: prestação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização e controle de aves e morcegos nas áreas internas e externas dos prédios públicos vinculados as secretarias e órgãos deste município de Paratinga, bem como lavagem, desincrustação e desinfecção de reservatórios e caixas d'água. Constante do Processo Adm. nº .047/2019 – Pregão Presencial n. 013/2019. Dotação Orçamentária: 05.05/2.015/33.90.39/00. Data Assinatura Contrato: 09/04/2020. Vigência: 08 (meses). Paratinga–Ba, 13 de Abril de 2020. **MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**. Prefeito Municipal.

**DECLARAÇÃO**

Declaramos que o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2020**, foi publicado por afixação no mural da Prefeitura Municipal de Paratinga no dia 13 de Abril de 2020, atendendo as determinações estabelecidas com referência à publicidade dos atos públicos, que dispõe sobre as publicações dos atos oficiais do Município de Paratinga – BA. Setor responsável pelas publicações.



**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 100/2020)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
ESTADO DA BAHIA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2020  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
CNPJ Nº 14.105.225/0001-17**

A Prefeitura Municipal de PARATINGA torna pública a seguinte contratação: Contrato nº **100/2020** - Processo Administrativo nº **027/2019** – Dispensa de Licitação nº **009/2019** – Contratado: **COMERCIAL MSS ATACADOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrito no CNPJ sob nº 27.645.216/0001-60, Praça São Roque, Nº 223 – 1º Andar, Sala 105, Presidente Tancredo Neves - Ba**, Objeto- contratação de empresa para aquisição de material elétrico para manutenção e ampliação da rede de iluminação pública da sede do município de Paratinga - Ba, Assinatura do Contrato: **23/03/2020** – Dotação Orçamentária – **04.04/2.039/44.90.52/00,16, 42** - Vigência: **31/12/2020** Valor Global: R\$ 471.862,00 (quatrocentos e setenta e um mil e oitocentos e sessenta e dois reais) - MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO - Prefeito Municipal .

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 108/2020)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
ESTADO DA BAHIA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2020**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA**  
**CNPJ nº. 14.105.225/0001-17**  
**Pregão Presencial nº 013/2019**

O Prefeito Municipal de Paratinga, Estado da Bahia, torna-se publico que firmou nesta data contrato com a empresa **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SERVIÇOS - ME**, inscrita no CNPJ nº 69.942.019/0001-53. Valor Global contratado: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Objeto: prestação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização e controle de aves e morcegos nas áreas internas e externas dos prédios públicos vinculados as secretarias e órgãos deste município de Paratinga, bem como lavagem, desincrustação e desinfecção de reservatórios e caixas d'água. Constante do Processo Adm. nº .047/2019 – Pregão Presencial n. 013/2019. Dotação Orçamentária: 06.06/2.046/33.90.39/02. Data Assinatura Contrato: 09/04/2020. Vigência: 08 (meses). Paratinga–Ba, 13 de Abril de 2020. **MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**. Prefeito Municipal.

**DECLARAÇÃO**

Declaramos que o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2020**, foi publicado por afixação no mural da Prefeitura Municipal de Paratinga no dia **13 de Abril de 2020**, atendendo as determinações estabelecidas com referência à publicidade dos atos públicos, que dispõe sobre as publicações dos atos oficiais do Município de Paratinga – BA. Setor responsável pelas publicações.

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**LICENÇA AMBIENTAL (Nº 006/2020)**



SEMMARH  
Secretaria Municipal de Meio  
Ambiente e Recursos Hídricos



**LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA**  
**LU Nº 006/2020 – PROCESSO SE -049/2020**

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, do Município de Paratinga**, Estado da Bahia, com base na lei municipal n.º 780, promulgada em 16.08.2013 - Código do Meio Ambiente, do Decreto Estadual n.º 16.963, 17 de agosto de 2016, e na Resolução CEPRAM Nº 4.327, de 31 de Outubro de 2013, concede Licença Ambiental Unificada (referente a Renovação da Licença Ambiental Simplificada Nº 001/2017) **LU -EXTRAÇÃO DE QUARTZITO** para o empreendimento **LIBERTY ROCHAS ORNAMENTAIS** do empreendedor pessoa jurídica **LIBERTY ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA**, localizado na **FAZENDA MOREIRA PAU D'ARCO, S/N- Zona Rural - Município: PARATINGA/BA, CNPJ: 08.706.121/0001-65**, atividade classificada na Divisão B –Mineração; Grupo B3 - Minerais Utilizados na Construção Civil, Ornamentose Outros; Código B3.5 - Ardósia, Dioritos, Granitos, Mármore, Quartzitos, Sienitos, Dentre Outras Utilizadas Para Revestimento. Descrição da Atividade –Extração de granito e beneficiamento associado, conforme Código 08.10-0-02(RFB), sendo que o **empreendedor fica obrigado** a cumprir os **condicionantes ambientais** a seguir explicitados:

- 01 – Cumprir rigorosamente o **PRAD – Plano de Recuperação de Área Degradada**, executando plantio de espécie de pequeno porte. As que não vingarem deverão ser objeto de replantio sucessivo, de forma que a vegetação nativa original seja restaurada e a paisagem original seja recomposta. A reformulação do PRAD acompanhará a licença ambiental unificada, sendo este submetido a análise da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- 02 – Fazer a recuperação da área paralelo ao processo de exploração da Lavra, onde houver extrema necessidade;
- 03 – Cumprir substancialmente os principais planos e programas requeridos pela SEMMARH (PGRS – Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, dentre outros), quando couber, para análise da SEMMARH
- 04 – Apresentar estudos ambientais, plantas de situação na escala 1:1000, as quais deverão ser anexadas ao processo, quando couber;
- 05 – Apresentar Relatório Anual de Lavra (RAL) do ano subsequente ao início a extração mineral, especificando o começo dos trabalhos de operação, quando couber, para análise da SEMMARH;
- 06 – Apresentar semestralmente **Relatório Técnico** que possibilite à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos avaliar o cumprimento dos condicionantes ambientais aqui explicitados, para que seja elaborado e apresentado **parecer técnico** ao Conselho Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - COMDEMA;
- 07 – Conforme Lei Municipal 780 de 16/08/2013 o responsável pelo empreendimento deverá requerer a Renovação da presente licença com Antecedência Mínima de 120 dias da expiração do seu prazo de validade.

**Período de validade da Licença: 07/07/2020 a 06/07/2022.**

Paratinga, 07 de Julho de 2020.

Susyane Moreira Santana  
Secretária de Meio Ambiente  
Decreto Nº 020/2017

Susyane Moreira Santana

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos